



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## GABINETE DOS VEREADORES

Ofício: \_\_\_\_\_/2024  
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)  
Data: 22 de fevereiro de 2024.



No exercício de suas funções enquanto Vereador nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que “*Institui no Calendário Oficial do Município o dia do orgulho geek, a ser comemorado anualmente no dia 24 e 25 de maio e dá outras providências*”.

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atentiosamente este projeto de proposição.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO  
(Vereador – Allan do Alaor)  
AUTOR DO PROJETO DE LEI

**Exmo. Sr.**  
**GILSON CÉSAR DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**MANHUAÇU – MG**

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 94/2024  
Data: 29/02/2024 - Horário: 15:22  
Legislativo - PL 18/2024



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

**Institui no Calendário Oficial do Município "Dia do Orgulho Geek, a ser comemorado anualmente no dia 24 e 25 de maio e dá outras providências".**

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "dia do orgulho geek, a ser comemorado anualmente no dia 24 e 25 de maio e dá outras providências".

**Art. 2º-** O "Dia do Orgulho Geek" no município será uma ocasião para promover atividades e eventos que reconhecem e celebram a cultura geek, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Feiras de cultura pop, com exposições de quadrinhos, jogos de tabuleiro, videogames, filmes e séries;
- b) Palestras e mesas-redondas sobre temas relacionados à cultura geek, como ciência, tecnologia, ficção científica e fantasia;
- c) Concursos de cosplay e atividades temáticas;
- d) Exibições de filmes, animações e séries de televisão;
- e) Workshops e oficinas sobre criação de conteúdo digital, desenvolvimento de jogos, entre outros.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Manhuaçu – MG, 22 de fevereiro de 2024

ALLAN JOSÉ QUINTÃO  
(Vereador – Allan do Alaor)  
AUTOR DO PROJETO DE LEI



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES



## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no calendário Municipal o "Dia do Orgulho Geek, a ser comemorado anualmente no dia 24 e 25 de maio e dá outras providências".

A cultura geek é uma parte vibrante e significativa da sociedade contemporânea, abrangendo uma ampla gama de interesses que incluem tecnologia, jogos, quadrinhos, filmes de ficção científica, entre outros. Esta cultura não apenas proporciona entretenimento, mas também promove a inovação, a criatividade e o aprendizado contínuo.

Considerando que cultura geek está intrinsecamente ligada ao aprendizado e à exploração intelectual. O "Dia do Orgulho Geek" no município pode incluir atividades educativas que promovam o desenvolvimento pessoal e inspirem os participantes a buscar conhecimento em áreas como ciência, tecnologia, engenharia e matemática.

Eventos como o Dia do Orgulho Geek no município proporcionam oportunidades para que os membros das comunidades se reúnam, compartilhem interesses comuns e fortaleçam os laços sociais. Isso contribui para um senso de pertencimento e coesão social, também é uma maneira de valorizar as diversidades e promover a inclusão.

Ressalta-se ainda que a celebração do orgulho geek, pode atrair visitantes de outras áreas, impulsionando o turismo local e beneficiando os negócios da região, como lojas de quadrinhos, cafés temáticos, lojas de jogos entre outros estabelecimentos.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Manhuaçu, 22 de fevereiro de 2024.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO  
(Vereador – Allan do Alaor)  
AUTOR DO PROJETO DE LEI